



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2017**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado LORI L. ALBERTONI EIRELLI – ME, pessoa Jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Sob o nº 00.609.504/0001-03 Situado na Rua Alexandre Buchmann S/N CEP 852700-000 Parque São Basílio Pitanga Paraná neste ato representado pelo seu sócio LORI LUIZ ALBERTONI inscrito no CPF 373.402.399.87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 050/2017 e Dispensa nº 017/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS JOGOS ABERTO DO PARANA 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** 60 Dias

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, à importância de R\$ R\$ 7.015,00 (Sete mil e quinze reais), valor incluso a entrega até a sede do município

**CLÁUSULA QUARTA:** No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORÇAMENTÁRIA:**



Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS JOGOS ABERTO DO PARANA 2017.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2701-2044 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 82248 00000 Recursos Ordinários (Livras)					
De Exercício					
012879	UNIFORMES COM CAMISA E CALÇÃO NUMERAÇÃO NA CAMISA (FRENTE E COSTAS) E NUMERAÇÃO NO CALÇÃO. TAMANHO ADULTO. TECIDO DRY FIT	UN	36,00	40,00	1.440,00
012880	UNIFORMES COM CAMISA E CALÇÃO NUMERAÇÃO NA CAMISA (FRENTE E COSTAS) E NUMERAÇÃO NO CALÇÃO (TAMANHOS: TRES M, TRES G E 12 BABY LOOK GG) TECIDO DRY FIT	UN	18,00	40,00	720,00
012881	UNIFORMES COM CAMISA E CALÇÃO NUMERAÇÃO NA CAMISA (FRENTE E COSTAS) E NUMERAÇÃO NO CALÇÃO TAMANHO ADULTO. TECIDO DRY FIT	UN	12,00	40,00	480,00
012882	MOLETONS COM CAPUZ E BOLSO CANGURU TAMANHO ADULTO. ESTAMPA COM O LOGO DO MUNICIPIO NA LATERAL NA FRENTE	UN	75,00	55,00	4.125,00
012884	CAMISETAS GOLA V PARA COMISSÃO TÉCNICA TAMANHO ADULTO. MANGA CURTA. TECIDO DRY FIT	UN	10,00	25,00	250,00
Total da dotação					7.015,00
TOTAL					7.015,00
TOTAL GERAL					7.015,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.27.812.2701.2044

7.015,00

**CLÁUSULA SEXTA:** Os produtos deverão ser fornecidos da forma acordada entre a Administração e o Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visados pelas Secretarias Municipais responsáveis.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo:



I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Laranjal - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O **CONTRATADO** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação, inclusive no que diz respeito à regularidade fiscal.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através dos servidores responsáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta contratação tem vigência, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – PR., para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 03 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Laranjal, 09 de Maio de 2017.



**MUNICÍPIO DE LARANJAL**

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**





**CONTRATADO**

LORI L. ALBERTONI EIRELLI - ME,

LORI L. ALBERTONI EIRELLI - ME  
CNPJ 00.609.504/0001-03  
INSCR. EST. 90125710-86  
R: ALEXANDRE BUCHAMM, 291 PITANGA PR  
chalanauniformes@hotmail.com

Testemunhas:

Nome: JOSE P.N. DE QUEVEDO

CPF/MF: 064.392.999-13

Nome:

CPF/MF: